



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**PROPOSTA**

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
08-11-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Considerando a necessidade de criar normas inerentes à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares sob a gestão do Município da Nazaré, visando uma correta e racional gestão dessas instalações, respetivos equipamentos, materiais, bem como a salvaguarda das respetivas condições de segurança e higiene;

E porque se pretende dar início ao procedimento de elaboração de um Regulamento que discipline tais matérias, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento dos Refeitórios Escolares sob Gestão do Município da Nazaré, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt), devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Elaboração de Regulamento – Refeitórios Escolares."

683

Nazaré, 7 de novembro de 2018.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira